



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE EPIS.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.898.982/0001-05**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.898.982/0001-05**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para a aquisição de EPIS, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal